

RESOLUÇÃO Nº. 037/2025 – COMDICA

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 19 e 20.02.92, da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, Lei 8.069/90 Art. 90 e 91 e, a Resolução COMDICA nº 001/2016 que dispõe sobre o registro das entidades não governamentais e das inscrições dos projetos, programas e serviços após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 29 de julho de 2025.

RESOLVE:

Conceder o DEFERIMENTO do RECADASTRAMENTO/ 2024 das entidades das Organizações da Sociedade Civil registradas neste Conselho e relacionadas abaixo, as mesmas, atendem ao disposto na Resolução nº 035/2024 que trata da prorrogação do processo de ATUALIZAÇÃO CADASTRAL/2024 das Organizações da Sociedade Civil e dos Serviços Governamentais registradas/os no Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Recife – COMDICA.

RPA	CLASSIFICAÇÃO DAS ENTIDADES	REGISTRO COMDICA Nº	REGIME DE ATENDIMENTO
01	GABINETE DE ACESSORIA JURÍDICA AS ORGANIZAÇÕES POPULARES	Registro nº 0113	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR/ PROTEÇÃO JURÍDICO –SOCIAL.
01	GRUPO RUAS E PRAÇAS	Registro nº 0014	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO.
01	EM CENA – ARTE E CIDADANIA	Registro nº 0340	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR / APOIO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO
04	MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL- CONSULTORIA SOCIAL	Registro nº 0510	ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de Julho de 2025.

AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 038/2025

O Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 29/07/2025,

RESOLVE:

Publicar DEFERIMENTO de pedido para REGISTRO DE ENTIDADE:
RPA 06 – Entidade INSTITUTO PIPA PRIMEIRA INFÂNCIA, PLANTAR AMOR DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
CNPJ Nº 39.511.531/0001-84
Nº de Registro: 0550
Representante Legal: Rogério de Melo Moraes Borges
Regime de Atendimento: ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO FAMILIAR
Endereço: Av. Engenheiro Domingos Ferreira, nº 2160 – Boa Viagem - Recife/PE – CEP: 51.111-020

MOTIVO: Após deliberação pelo colegiado COMDICA em reunião plenária ordinária de vinte e nove (29) de julho de 2025, com votação empatada de 05 (cinco) a 05 (cinco) votos do quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros presentes, com desempate favorável ao deferimento do Registro da Entidade dado pela Presidente do COMDICA conforme estabelece o Regimento Interno deste Conselho na Seção Art. 19 parágrafo II "por exercer o direito de voto como conselheira e o voto de qualidade (voto de minerva)".

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de julho de 2025.

AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA
Presidente do COMDICA

Secretaria de Habitação

Secretário **FELIPE CURTI PEREIRA DA SILVA**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA –PMCMV –RECURSOS FAR, COM PAGAMENTO PARCELADO, EMPREENDIMENTO VILA AERONÁUTICA II, CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

Base Legal: Lei Federal nº 10.188/01 e Lei Federal nº 11.977/09, Lei Federal nº 14.620/23, Lei Municipal nº 19.169, de 21 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 38.763/2025.

Conveniente: MUNICÍPIO DO RECIFE / SECRETARIA DE HABITAÇÃO, Concedente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL / FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR.

Objeto: Correção dos itens do contrato de Compra e Venda ou Doação de Imóvel e de Produção de Empreendimento Habitacional no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, celebrado entre as partes em 30/12/2024 em decorrência da conclusão da análise de viabilidade técnica e econômico-financeira do Empreendimento Vila Aeronáutica II.

Valor do Aporte Complementar: R\$ 1.035.075,52 (um milhão, trinta e cinco mil, setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: nº 3701.16.482.1219.1038 - Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 - Fonte 754.

Secretaria de Saneamento

Secretário **MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA**

PORTARIA Nº 037, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretaria de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **WALBER ALVES MONTEIRO, Assistente de Saneamento - Projetos, matrícula nº 114264-0**, para exercer a função de FISCAL e GESTOR do Contrato nº 2301.4001/2024, celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Saneamento e a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível, em lote único, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia de identificação por rádio frequência RFID (Radio Frequency Identification), devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

Art.2º - Dispensar da função de Gestor e Fiscal o Sr. **ALLYSON BASILIO DOS SANTOS, Gestor da Unidade Administrativa, matrícula nº 114.034-5.**

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 05 de agosto de 2025.

Recife, 05 de agosto de 2025.

MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA
Secretário de Saneamento

PORTARIA Nº 038, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretaria de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **WALBER ALVES MONTEIRO, Assistente de Saneamento - Projetos, matrícula nº 114.264-0**, para exercer a função de FISCAL e GESTOR do Contrato nº 2301.1006/2022, celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Saneamento e a empresa CS BRASIL FROTAS SA, tendo como objeto a locação de veículos sem motorista e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva, para realização dos deslocamentos das autoridades e servidores responsáveis da Secretaria de Saneamento.

Art.2º - Dispensar da função de Gestor e Fiscal o Sr. **ALLYSON BASILIO DOS SANTOS, Gestor da Unidade Administrativa, matrícula nº 114.034-5.**

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 05 de agosto de 2025.

Recife, 05 de agosto de 2025.

MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA
Secretário de Saneamento

PORTARIA Nº 039, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

A Secretaria de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **WALBER ALVES MONTEIRO, Assistente de Saneamento - Projetos, matrícula nº 114.264-0**, para exercer a função de FISCAL e GESTOR do Contrato nº 2301.1004/2022, celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Saneamento e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI., tendo como objeto prestação de serviços contínuos de condução de veículos com dedicação de mão de obra exclusiva, lote 03, visando atender as necessidades da Secretaria de Saneamento.

Art.2º - Dispensar da função de Gestor e Fiscal o Sr. **ALLYSON BASILIO DOS SANTOS, Gestor da Unidade Administrativa, matrícula nº 114.034-5.**

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos pretéritos a contar de 05 de agosto de 2025.

Recife, 05 de agosto de 2025.

MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA
Secretário de Saneamento

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

COMUNICADO**Conselho da Cidade do Recife**

No dia 06 de agosto de 2025, foi encaminhado e-mail convocando os membros do Conselho da Cidade, para a 24ª Reunião Ordinária do Conselho da Cidade do Recife, a ser realizada no dia 22 de agosto de 2025, das 9h às 12h, no auditório do Compaz Dom Helder Câmara (Compaz Coque), localizado na R. Lourenço de Sá, 140 – Ilha Joana Bezerra, Recife - PE. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site: <http://conselhodacidade.recife.pe.gov.br>, e-mail: secretaria.concidade@recife.pe.gov.br ou WhatsApp (81) 9.9323-5950.

Recife, 06 de agosto de 2025.

FELIPE MATOS

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Presidente do Conselho da Cidade

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - BIENIO 2025/2027.

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, por meio de seus representantes legais, torna pública a prorrogação do período de Cadastro das Entidades da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM, para o biênio de 2025-2027. Desta forma, as inscrições poderão ser realizadas do período de 07 de agosto de 2025 à 14 de agosto de 2025, através do e-mail: comam@recife.pe.gov.br da Secretaria Executiva do COMAM, ou via SEDEX no endereço: Av. Cais do Apolo, 925, 12º Andar, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento. O Edital nº 01/2025, foi publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 087 - publicado em 22.07.2025. Outras informações acerca do conteúdo deste edital deverão ser dirigidas à Secretaria Executiva do COMAM, através do e-mail: comam@recife.pe.gov.br ou pelo whatsapp/telefone: (81) 99323-5950.

Desse modo, segue o cronograma atualizado das etapas:

15 de Julho de 2025	Eleição da Comissão Eleitoral e apresentação do Edital e Regimento do Processo Eleitoral para Sociedade Civil do COMAM
19 de Julho de 2025	Publicação no Diário Oficial: Comissão Eleitoral e Edital/Regimento do Processo Eleitoral para Sociedade Civil do COMAM Abertura de Cadastro das Entidades
04 de Agosto de 2025	Fim do Cadastro das Entidades
07 de agosto de 2025	Prorrogação do Prazo de Cadastro das Entidades participantes do Processo Eleitoral para Sociedade Civil do COMAM
14 de agosto de 2025	Encerramento do Prazo de Cadastro das Entidades participantes do Processo Eleitoral para Sociedade Civil do COMAM
16 de Agosto de 2025	Publicação da divulgação das Entidades Habilitadas Abertura do Prazo para Recurso das entidades não-habilitadas
20 de Agosto de 2025	Prazo final para Recurso das entidades não-habilitadas
23 de Agosto de 2025	Publicação do Resultado do Recurso interposto pelas entidades não habilitadas
01 de setembro de 2025	Fórum Eleitoral do COMAM
01 de outubro de 2025	Reunião de Posse dos novos membros da Sociedade Civil do COMAM para o Biênio de 2025-2027

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

PUBLICAÇÃO SEOPS/SEXGSC/SPS Nº 6/2025

Dispõe sobre a instituição da COMISSÃO DE ANÁLISE E PARECERISTA para o Processo de contratação de pessoa jurídica especializada que tem por finalidade a prestação de serviço de treinamento e instrução de aulas de tiro teórica e prática, com fornecimento de estande, instrutores devidamente credenciados, materiais e insumos necessários, destinados aos servidores da Guarda Civil Municipal do Recife (GCMR).

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E SEGURANÇA URBANA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife, Art. 61, I, V e VII,

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 41/2025/DELEAQ/DREX/SR/PF/PE, da Polícia Federal em relação ao Processo de Armamento da Guarda Civil Municipal do Recife (GCMR), o qual dispõe sobre toda documentação necessária a celebração do Acordo de Cooperação Técnica visando à expedição de porte funcional de arma de fogo aos membros da GCMR/PE;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 57 a 59 do Decreto Nº 11.615 de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei Nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, estabelecendo regras e procedimentos relativos ao porte;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da INSTRUÇÃO NORMATIVA DG/PF Nº 310, DE 10 DE JUNHO DE 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a COMISSÃO DE EXAME DE ANÁLISE TÉCNICA E PARACERISTA, a qual será composta dos servidores abaixo relacionados:

I - PRESIDENTE:

Gilson Araújo de Vasconcelos Júnior, Matrícula: 29.434-2, CPF: *.645.454- ****

II - MEMBROS TITULARES:

Geronildo Ferreira da Silva Junior, Matrícula: 129.270-6, CPF: *.880.274- ****

Joelma Silva Souza, Matrícula: 107.507-1, CPF: *.054.154- ****

Carlos Diogo dos Santos, Matrícula: 107.661-2, CPF: *.421.784- ****

Flávia Maria de Oliveira Bortnik, Matrícula: 110.961-8, CPF: *.078.164- ****

Art. 2º - Caberá a COMISSÃO, ora instituída:

I - Receber e analisar a documentação dos Pessoas Jurídicas que se candidatarem no processo;

II - Decidir pela aprovação ou reprovação da documentação apresentada e emitir um parecer devidamente fundamentado e subscrito pelos membros desta Comissão, que será anexado aos autos do Processo.

III - Verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos cadastros da SEFAZ/PE, TCU/PE e SICREF;

IV - Conceder a Autorização para os participantes do Processo de contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviço de treinamento e instrução de aulas de tiro teórica e prática, com fornecimento de estande, instrutores devidamente credenciados, materiais e insumos necessários, destinados aos servidores da Guarda Civil Municipal do Recife (GCMR).

V - Fiscalizar o cumprimento das normas relativas ao Processo, previstas na Instrução Normativa DG/PF Nº 310 de 10 de Junho de 2025 e na legislação correlata.

VI - Instituir um calendário de fiscalização das atividades e etapas desenvolvidas pela pessoa jurídica que for contratada.

VII - Receber e responder os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes a este processo, disponibilizando as respostas no Sistema Licitador Digital;

VIII - Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação na fase de julgamento de habilitação;

IX - Emitir nota devolutiva com diligências a serem cumpridas, por meio de decisão fundamentada, como juntada de documentos e outras informações necessárias até o encerramento do prazo.

X - Divulgar a pessoa jurídica habilitada no Sistema Licitador e no Portal de Compras;

XI - Emitir parecer sobre o resultado do processo e submeter à consideração do Secretário Executivo de Administração e Licitação para fins de ratificação do resultado do procedimento;

XII - Solicitar a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante este processo;

XIII - Aplicar as sanções administrativas previstas no Edital, caso seja detectada alguma qualquer infração, observando o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa.